



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.687, de 09 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa Vercy Francisco Vieira, no bairro Vargem do Salto, e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística
de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28
da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Vercy Francisco Vieira",
travessa que tem seu início cravado na margem da rua Oseas Vieira Medelo, a 400
metros do seu início, ao lado esquerdo, próximo a Igreja Quadrangular, com extensão
de ponta a ponta de 40 metros, com 3 metros de largura, já sendo atendida por rede
elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de
costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral